

MINISTÉRIO PÚBLICO

Diário Oficial Eletrônico – DOFe

ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0287 de 10 de Janeiro de 2017
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – CSMP
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Altera o art. 2º da Resolução nº 004/2011 - CSMP, que sistematiza o processo administrativo de formação da lista triplíce para remoção e promoção pelo critério de merecimento, e altera o art. 11 da Resolução nº 005/2011 - CSMP, que dispõe sobre critérios objetivos para promoção e remoção, por merecimento, de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o desenvolvimento de Sistema Eletrônico de Requerimento e Processamento de Remoções e Promoções do Ministério Público de Sergipe (SERP), para substituir a utilização de meio físico (papel) na formação, tramitação de processo e deliberação com vistas à movimentação na Carreira, promovendo economia de custos.

R E S O L V E:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução nº 004/2011 - CSMP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....
Parágrafo único. O processo de remoção e promoção será desenvolvido através da utilização de meio e sistema eletrônico próprio, observado o disposto na presente Resolução e nas demais disposições normativas aplicáveis, com as adaptações necessárias."

Art. 2º. O art. 11 da Resolução nº 005/2011 - CSMP passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A apuração dos critérios objetivos será efetuada através de registro em sistema eletrônico de remoção e promoção desenvolvido, e os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe."

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE, em Aracaju, 16 de Dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

**EDUARDO BARRETO D'AVILA FONTES
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EM EXERCÍCIO**

JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO

Procurador de Justiça

CORREGEDOR-GERAL:

ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI

Procuradora de Justiça – membro

LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO

Procurador de Justiça – membro

PAULO LIMA DE SANTANA

Procurador de Justiça – Conselheiro

**Republicado por incorreção*